

DECRETO Nº 129/2024
De 28 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, III, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, no valor de R\$ 31.166,88 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|-------------------------|--|--|-----------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 5 |
| Unidade | Setor de educação | | 1 |
| Função | Educação | | 12 |
| Sub-função | Ensino fundamental | | 361 |
| Programa | Educação: O futuro se faz no presente | | 4 |
| Atividade | Transporte Escolar – Ensino Fundamental | | 2008 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (35) | 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta | 1.571.0000.0062 – Recursos vinculados 1.500.1001.1001 – Recursos ordinários | 1.166,88 30.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 31.166,88 |

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão deduzidos do seguinte programa:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 5 |
| Unidade | Setor de educação | | 1 |
| Função | Educação | | 12 |
| Sub-função | Ensino fundamental | | 361 |
| Programa | Educação: O futuro se faz no presente | | 4 |
| Atividade | Transporte Escolar – Ensino Fundamental | | 2008 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (34) | 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta | 1.500.1001.1001 – Recursos ordinários | 31.166,88 |
| Valor Total R\$: | | | 31.166,88 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 28 de agosto de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se